

**Declara de utilidade pública a Sociedade Israelita de Beneficência "EZRA".**

Paulo Salim Maluf, Prefeito do Município de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, e

**Considerando** que a Sociedade Israelita de Beneficência "EZRA", com sede nesta Capital, à Rua Guarani n.º 62 (Bom Retiro) é uma entidade assistencial idônea e sem fins econômicos, com personalidade jurídica há mais de três anos, não sendo remunerados os cargos de sua diretoria, e, por preencher suas finalidades, já foi declarada de utilidade pública estadual e está inscrita no Conselho Nacional do Serviço Social,

Decreta:

Art. 1.º — Fica declarada de utilidade pública, nos termos das Leis Municipais ns. 4.819-55, 5.120-57, 6.915-66, 6.947-66 e 7.211-68, a Sociedade Israelita de Beneficência "EZRA".

Art. 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de São Paulo, aos 19 de dezembro de 1970, 417.º da fundação de São Paulo — O Prefeito, **Paulo Salim Maluf** — O Secretário de Negócios Internos e Jurídicos, **Aécio Mennucci** — O Secretário das Finanças, **Vespasiano Consiglio** — O Secretário de Bem Estar Social, **Susanna Frank**.

Publicado na Diretoria do Departamento de Administração do Município de São Paulo, em 19 de dezembro de 1970. — O Diretor, **Alberto Nicolau**.